



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da 910ª (Nongentésima Décima) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Concorrência Pública nº 4/2019

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do novo fórum da comarca de Uruburetama, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Às 10:20 horas (horário de Brasília), do dia 11 de outubro de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambeba, CEP 60822-325, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 183/2019, composta pelos servidores: MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS, Presidente da Comissão, NEILIANA PEREIRA CÂMARA e CESAR ALVES DUARTE, membros, objetivando desempate ficto das empresas habilitadas na licitação em tela.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR CORRIGIDO
1	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.375.824,00
2	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$2.417.727,79
3	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$2.593.447,59
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$2.598.664,55
5	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	R\$2.660.231,00
6	CONSTRUTORA CHC LTDA	R\$2.815.887,39
7	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$2.824.012,58
8	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$2.870.521,37
9	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$3.002.427,70
10	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$3.105.919,89

A Comissão Permanente de Licitação verificou eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida na peça editalícia.

Convocação em sessão, pelo Presidente da Comissão, conforme item 10.2.8 do Edital de Concorrência Pública n. 4/2019, visando ao encaminhamento de uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

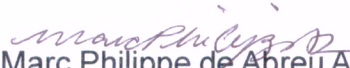
prazo de 15 (quinze) minutos, às empresas presentes e que estivessem na situação elencada. Contudo, nenhum licitante concorrente compareceu à sessão para que fosse procedido o rito editalício nos termos supra.


Sendo assim, o Presidente da CPL determinou que no prazo de 2 (dois) dias, contados desta comunicação da Comissão Permanente de Licitação, a empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP deverá apresentar sua oferta, para o fim de aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123/2006, sob pena de preclusão. No mesmo prazo deverá apresentar à Comissão de Licitação do TJCE a sua proposta escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.


Ato contínuo, às 10:25 horas (horário de Brasília), o Presidente da referida Comissão informou que, caso não haja pronunciamento da empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP no prazo prescrito, a empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar nesta Concorrência Pública, deverá apresentar proposta de preços ajustada ao valor corrigido pelo parecer da Gerência de Engenharia do TJCE, em 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo concedido à empresa ALVES FREITAS.

Às 10:44 horas (horário de Brasília), o Presidente informou que remeterá comunicação acerca do parecer final e classificação, bem como a proposta de preços ajustada da empresa, à Gerência de Engenharia do TJCE e que o resultado do julgamento será divulgado no Diário da Justiça, por e-mail e no sítio www.tjce.jus.br conforme determina subitem 9.4 do Edital.

Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.


Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da CPL


Cesar Alves Duarte
Membro da CPL


Neiliana Pereira Câmara
Membro da CPL